

geral

# Biblioteca de Pinda é contemplada no Edital do SisEB

A Biblioteca Pública Municipal Ver. Rômulo Campos D'Arace foi uma das contempladas no edital para doação de coleção básica de livros SisBE, programa de apoio a atualização e renovação de acervo do sistema estadual de bibliotecas públicas de São Paulo 2021. Ao todo, concorreram 88 instituições.

Para concorrer ao edital as bibliotecas públicas municipais deveriam manter os dados de 2019 e 2020 atualizados na plataforma Bibliotecas Paulistas, o que aconte-

teceu em junho. Outro critério para a seleção foi a participação da equipe da biblioteca em ações de formação realizadas pelo SisEB e pela "SP Leituras", de janeiro a maio de 2021. As inscrições aconteceram de 1º a 20 de junho de 2021.

A coleção recebida será de um kit de 100 livros de temáticas variadas (artes, ciências naturais e matemáticas, ciências sociais, generalidades, geografia, história, biografias, literatura). Os títulos



foram selecionados por especialistas em literatura e consideraram os vencedores e finalistas de grandes prêmios literários, clássicos e contemporâneos da literatura, com foco na produção literária brasileira contemporânea.

"A atualização do acervo da biblioteca é fundamental, principalmente no tocante às questões caras que estão em discussão na contemporaneidade", disse o gestor das bibliotecas, Mauro Celso Barbosa.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 372, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de julho de 2021, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2021.  
**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2021. SMA/Egga/memo 29.090/2021

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 375, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores Ivanil Gregório das Chagas (Presidente), Josiane Canuto Silva Marins e Ana Paula Simões Garcia Munhoz (Membros) para comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor Marco Aurelio Gonçalves Ribeiro, matrícula 733400, emprego assistente de serviços gerais, lotado no Departamento de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar excesso de faltas ao trabalho, caracterizando inassiduidade habitual, conforme relatado no Processo nº 317/2021, com fulcro nos artigos 24, II, e 29 da Lei Municipal nº 5.751/2015.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2021.  
**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2021. SMA/Egga/Proc. 317/2021.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 371, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de julho de 2021, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2021.  
**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2021. SMA/Egga/memo 29.088/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINDAMONHANGABA**

**CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021**

Ficam as senhoras conselheiras titulares e suplentes do CMDM, convocadas a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da "2ª Reunião Ordinária de 2021", cuja pauta vem a seguir:  
Pauta:  
· Aprovação das Atas  
· Divisão dos trabalhos  
· Leitura do Regimento interno.  
Dia: 02/08/2021 (Segunda-Feira)  
Horário: 18:00 hs (Dezoito horas)  
Duração: Aproximadamente 2 horas  
Local: Virtual – Plataforma Google Meet a ser transmitida pela página do Facebook do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba  
Link: https://meet.google.com/uok-nkji-ed?hs=122&authuser=4

**Sthela Simões Freire**  
Presidente do CMDM – Gestão 2021-2023.

**Observação:**  
As conselheiras que não puderem comparecer, respeitando o Regime Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\* ADIAMENTO / SUSPENSÃO \*\*\***

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 (PMP 3028/2021)**  
Comunicamos a suspensão da licitação supra, que cuida de "contratação empresa especializada em serviços de limpeza pública, coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, resíduos de saúde e serviços urbanos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e menor preço por lote, sendo: Lote 01 – Serviços de limpeza pública, compreendendo: coleta, transporte e deposição final em aterro licenciado dos resíduos sólidos gerados no Município, coleta seletiva de materiais recicláveis, remoção de lixo através de contêiner selado, limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo, varrição manual de vias e logradouros, raspagem e limpeza de vias públicas e sarjetas, operação e encerramento do Aterro Sanitário Municipal, operação de estação de transbordo de resíduo, serviço de capina manual em vias públicas, roçada manual e mecânica em vias públicas, conservação de praças e jardins, fornecimento de equipe padrão, locação de caçamba, locação de contêiner; Lote 02 – Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS – gerados no Município de Pindamonhangaba; Lote 03 – Pintura de guias e sarjetas", conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCs 15508/989/21, 15644/989/21, 15679/989/21, 15731/989/21, 15740/989/21 e 15745/989/21).

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**PORTARIA GERAL Nº 5.580, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 5.580, de 12 de setembro de 2017,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Alterar o inc. I do art. 2º da Portaria Geral nº 4.923, de 19 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte composição:  
**Art. 2º** Nomear as senhoras a seguir indicadas para comporem a Comissão de Seleção de propostas:  
Carolina Darly Neiva de Souza

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2021.  
Pindamonhangaba, 05 de julho de 2021.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Ana Paula de Almeida Miranda**  
Secretária Municipal Assistência Social  
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 05 de julho de 2021.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**DECRETO Nº 5998, de 24 de junho de 2021.**  
Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação da despesa constante na Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, com

**Tabela I - Acréscimo**

01.15.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30   08.244.0015.2075   01   510.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
1351	3.3.90.39.00	
	<b>Total Geral</b>	<b>1,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.15.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30   08.244.0015.2075   01   510.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
717	3.3.90.39.00	
	<b>Total Geral</b>	<b>-1,00</b>

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**DECRETO Nº 5996, de 14 de junho de 2021.**  
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6347, de 14 de julho de 2020,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.  
**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos

**Tabela I - Crédito**

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10   04.122.0001.2002   01   110.0000   3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	800.000,00
35	3.1.90.91.00	
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	230.000,00
1263	3.3.90.46.00	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40   04.128.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
137	3.3.90.36.00	
01.07.50	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
01.07.50   04.122.0007.2007   01   110.0000   3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
959	3.3.90.36.00	
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.365.0010.2007   01   210.0000   3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	44.000,00
1265	3.3.90.46.00	
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50   10.301.0014.2061   01   301.0000   3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	118.000,00
1266	3.3.90.46.00	
01.15.20	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
01.15.20   08.244.0015.2073   01   510.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
608	3.3.90.30.00	
	<b>Total Geral</b>	<b>1.212.000,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10   04.122.0001.2002   01   100.0000   3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-800.000,00
34	3.1.90.91.00	
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-230.000,00
947	3.3.90.32.00	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40   04.128.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.000,00
138	3.3.90.36.00	
01.07.50	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
01.07.50   04.122.0007.2007   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.000,00
960	3.3.90.39.00	
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.365.0010.2007   01   210.0000   3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-44.000,00
988	3.3.90.32.00	
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50   10.301.0014.2061   01   301.0000   3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-118.000,00
1051	3.3.90.32.00	
01.15.20	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
01.15.20   08.244.0015.2073   01   510.0000   3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
603	3.3.50.39.00	
	<b>Total Geral</b>	<b>-1.212.000,00</b>

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**DECRETO Nº 6.024, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Câmara Municipal, Ação Legislativa. A classificação orçamentária será:  
02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
02.01.10 Ação Legislativa  
1003 Equipamentos em Geral  
01.031.0002.01 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2) R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial dos recursos constantes da Tabela I:  
02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
02.01.10 Ação Legislativa  
1002 Ampliação e Manutenção da Câmara  
01.031.0002.01 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 28 de julho de 2021.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento  
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de julho de 2021.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**DECRETO Nº 5992, de 9 de junho de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, artigo 5º,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.878.485,00 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.  
**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de

anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 9 de junho de 2021.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento  
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 9 de junho de 2021.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Tabela I - Suplementação**

01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10   04.122.0004.2013   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
1251	3.3.90.39.00	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40   12.361.0010.2036   01   120.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	670.000,00
288	3.3.90.39.00	
01.09.40   12.365.0010.2034   01   212.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
310	3.3.90.39.00	
01.09.40   12.365.0010.2035   01   213.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.650.000,00
314	3.3.90.39.00	
01.09.40   12.365.0011.2041   01   210.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.585,00
1025	3.3.90.39.00	
01.09.40   12.361.0010.2036   01   312.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
1256	3.3.90.30.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.2059   05   301.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
372	3.3.90.30.00	
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.304.0014.2062   05   303.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
412	3.3.90.39.00	
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60   10.303.0014.2055   01   304.0000   3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.900,00
806	3.3.90.32.00	
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10   27.812.0006.2007   01   110.0000   3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
441	3.3.90.33.00	
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
01.13.30   04.121.0017.2093   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
531	3.3.90.39.00	
	<b>Total Geral</b>	<b>2.878.485,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30   04.131.0004.2012   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.000,00
80	3.3.90.39.00	
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
01.09.30   12.361.0011.2044   01   120.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-7.585,00
270	3.3.90.39.00	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40   12.365.0003.2083   01   212.0000   3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-500.000,00
302	3.1.90.11.00	
01.09.40   12.365.0003.2083   01   212.0000   3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1.600.000,00
1011	3.1.90.11.00	
01.09.40   12.365.0003.2083   01   212.0000   3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-430.000,00
1012	3.1.90.13.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.1012   05   301.0000   4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
370	4.4.90.52.00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-9.900,00
384	3.3.90.39.00	
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00
390	3.3.90.39.00	